



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 593, de 14 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES E DÁ OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar veículo para a Associação Pestalozzi do Município de Ibatiba/ES.

Art. 2º. O veículo a ser doado é uma Kombi 1.4 – Marca VW – cor branco cristal – ano 2010 – modelo 2011 – Valor R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 3º. Referido veículo já se encontra a disposição da Pestalozzi de Ibatiba/ES, tendo sido adquirido por Convênio específico para este fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 14 de outubro de 2010.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de outubro de 2010.

Chefe de Gabinete